

Guia do Cliente: Aposentadoria Especial

Tudo que você precisa saber de forma simples e clara

Este guia foi preparado para você entender seus **direitos previdenciários** de forma simples. Se você trabalha exposto a **agentes nocivos à saúde**, pode ter direito a se aposentar mais cedo!



01 — ENTENDA

O que é aposentadoria especial?

A **aposentadoria especial** é um benefício do INSS para trabalhadores que exercem atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física. Reconhece o desgaste extra de quem convive com riscos no ambiente de trabalho.

Em vez de cumprir o tempo de contribuição normal, o trabalhador em condições especiais **pode se aposentar antes**, com menos tempo de serviço, **sem exigência de idade mínima** (conforme decisão atual do STF).

⚠️ ATENÇÃO — DECISÃO DO STF (ADI 6309)

A ADI 6309 do STF reafirmou que o direito à aposentadoria especial continua existindo para quem trabalha exposto a agentes nocivos, garantindo proteção mesmo após as mudanças da Reforma da Previdência de 2019.

02 — PROFISSÕES

Quem tem direito?

Profissionais da Saúde

Enfermeiro Téc. de Enfermagem Téc. de Laboratório
Auxiliar de Saúde

Exposição a agentes biológicos, químicos e radiações

Frentistas

Operador de Posto Abastecedor

Exposição a hidrocarbonetos, benzeno e vapores químicos

Eletricistas

Eletricista Industrial Eletricista de Rede Técnico Elétrico

Exposição a tensão elétrica perigosa e campos eletromagnéticos

Outras profissões

Minerador Motorista Soldador Trabalhador Rural

Exposição a ruído, calor, poeiras e outros agentes nocivos

1 Tempo mínimo de contribuição

O tempo exigido varia conforme o **nível de nocividade**:

15 anos atividades de alto risco (agentes cancerígenos, radiação, benzeno)

20 anos atividades de médio risco

25 anos atividades de baixo risco (ruído, calor, frio, umidade)

2 Exposição habitual e permanente

A exposição ao agente nocivo deve ser **contínua, não ocasional**. Você precisa estar exposto ao risco **durante a maior parte da jornada de trabalho**, não apenas raramente.

3 Comprovação técnica do risco

O empregador deve emitir o **PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**, documento que comprova sua exposição a agentes nocivos. Sem esse documento, o INSS pode negar o benefício.

4 Qualidade de segurado

Você precisa estar em **dia com o INSS** (contribuições em dia ou dentro do período de graça) no momento de requerer o benefício.

🏛️ O QUE MUDOU COM A ADI 6309 DO STF? **STF 2023**

A **ADI 6309** foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal e trouxe importante esclarecimento: a **Reforma da Previdência (EC 103/2019)** não acabou com a aposentadoria especial — ela apenas delegou ao legislador ordinário regulamentar os novos critérios.

Enquanto não houver nova lei específica do Congresso, **continuam valendo as regras anteriores à reforma** para concessão da aposentadoria especial — incluindo a ausência de exigência de idade mínima.



⚠️ **Importante:** Não existe exigência de **idade mínima** para a aposentadoria especial enquanto não houver nova lei do Congresso regulamentando. Isso é uma grande vantagem em comparação com outras modalidades de aposentadoria!

✓ IDENTIDADE

RG e CPF (originais e cópias)

✓ IDENTIDADE

Carteira de Trabalho (CTPS) — todas as páginas com anotações

✓ PREVIDÊNCIA

Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

✓ PRINCIPAL DOCUMENTO

PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário (fornecido pelo empregador)

✓ SAÚDE OCUPACIONAL

LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

✓ COMPROVANTE

Comprovante de residência atualizado

✓ BANCÁRIO

Dados bancários (banco, agência e conta corrente ou poupança)

✓ COMPLEMENTAR

Declaração do empregador sobre as condições de trabalho (se disponível)

✓ PARA AUTÔNOMOS

Guias de recolhimento ao INSS e recibos de prestação de serviço

✓ COMPLEMENTAR

Exames médicos ocupacionais (PCMSO) quando disponíveis

⚠ **Atenção:** O PPP e o LTCAT são os documentos mais importantes e devem ser solicitados diretamente ao seu empregador. Em caso de empresa fechada ou recusa, podemos ajudá-lo a obter esses documentos judicialmente.

Ficou com dúvidas? Fale conosco!

Nossa equipe está pronta para analisar seu caso, verificar se você tem direito à aposentadoria especial e acompanhar todo o processo junto ao INSS. Agende uma consulta!

[Entre em contato com o escritório](#)